

**SUMÁRIO****Resoluções** **01**

RESOLUÇÃO Nº 10/2018 01

**RESOLUÇÃO Nº 10/2018****DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Araranguá, no uso de suas atribuições legais emanadas do Parágrafo único, do Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.539/2017 e de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica suplementado o orçamento do Poder Legislativo Araranguense, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte modalidade de despesa:

Órgão 14	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U. Orçam. 01	Câmara Municipal de Araranguá
Proj/Ativ. 2.070	Funcionamento das atividades do legislativo municipal
Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00001	Aplicações Diretas .....R\$ 200.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>.....R\$ 200.000,00</b>

**Art. 2º** Para atender a suplementação acima, fica reduzido o mesmo valor no item orçamentário abaixo:

Órgão 14	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
U. Orçam. 01	Câmara Municipal de Araranguá
Proj/Ativ. 2.070	Funcionamento das atividades do legislativo municipal
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00001	Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00
<b>TOTAL DE DEDUÇÃO</b>	<b>.....R\$ 200.000,00</b>

**Art. 3º** A Presidência da Casa, comunicará o Poder Executivo Municipal no prazo de 10 (dez) dias, para os devidos registros contáveis, conforme prevê o Parágrafo único, do Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.539/2017.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2018.

BRANCO